



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 06



No dia 20 de Junho de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.402.080/0001-28, com sede à PC JOSE DURVAL DE MATOS nº CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **Camila Lima de Oliveira**, portador do CPF nº 57605521120, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ZUMED COMERCIAL LTDA** CNPJ: **06.345.634/0001-62**

Representante: **CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Telefone: (79) 9815-6434

Email: **ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM**

Endereço: **R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	UN	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R\$ 9,64	R\$4.820,00
19	ÁLCOOL IODADO 15% 1000ML	100,00	L	VIC PHARMA	VIC PHARMA	RS 17,88	R\$1.788,00
22	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML	200,00	UN	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 4,00	R\$800,00
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	150,00	UN	J.PROLAB	J.PROLAB	R\$ 5,53	R\$829,50
45	CAIXA ORGANIZADORA BRANCA C/ TAMPAS E TRAVAS - Capacidade: 30 LITROS, Composição: Polipropileno, Tampa com grampo de segurança	30,00	UN	SANREMO	SANREMO	RS 78,00	R\$2.340,00
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 40MM	60,00	UN	MD	MD	R\$ 6,76	R\$405,60
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 50MM	60,00	UN	MD	MD	R\$ 6,76	R\$405,60
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 60MM	60,00	UN	MD	MD	R\$ 7,58	R\$454,80
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 70MM	100,00	UN	MD	MD	R\$ 7,58	R\$758,00
54	CÂNULA NASAL DE ALTO FLUXO TIPO ÓCULOS	50,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 3,12	R\$156,00
55	CÂNULA NASAL DE BAIXO FLUXO TIPO ÓCULOS	50,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 3,12	R\$156,00
56	CAPA TIPO MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS IMPERMEÁVEL TAMANHO "M"	20,00	UN	BSB	BSB	RS 34,80	R\$696,00

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292  
120

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2022.06.20 14:47:26  
-03'00'

**Total: R\$ 236.352,50**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
57	CAPA TIPO MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS IMPERMEÁVEL TAMANHO "G"	30,00	UN	BSB	BSB	R\$ 34,80	R\$1.044,00
58	CAPA TIPO MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS IMPERMEÁVEL TAMANHO "GG"	30,00	UN	BSB	BSB	R\$ 34,80	R\$1.044,00
79	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	20,00	UN	MSÓ	MSÓ	R\$ 16,80	R\$336,00
80	COLAR CERVICAL TAMANHO P	20,00	UN	MSÓ	MSÓ	R\$ 16,80	R\$336,00
81	COLAR CERVICAL TAMANHO M	30,00	UN	MSÓ	MSÓ	R\$ 16,80	R\$504,00
82	COLAR CERVICAL TAMANHO G	40,00	UN	MSÓ	MSÓ	R\$ 16,80	R\$672,00
93	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL SAMTRONIC ST 1000 SET .	300,00	UN	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 33,00	R\$9.900,00
94	EQUIPO FOTOSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL SAMTRONIC ST 1000 SET	150,00	UN	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 41,05	R\$6.157,50
95	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÉVEL LIFEMED LF LINE	150,00	UN	LIFEMED	LIFEMED	R\$ 36,00	R\$5.400,00
100	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	150,00	UN	THEOTO	THEOTO	R\$ 8,45	R\$1.267,50
103	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PEQUENO	2.000,00	UN	KOLPLAST	KOLPLAST	R\$ 1,24	R\$2.480,00
112	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL Para TET ≥ 2,5 - 3.5mm (34 cm)	5,00	UN	PORTEX	PORTEX	R\$ 58,80	R\$294,00
113	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL Para TET ≥ 4.0 - 4.5 mm (38 cm)	5,00	UN	PORTEX	PORTEX	R\$ 58,80	R\$294,00
114	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO Para TET ≥ 5.0 - 6.5 mm (45 cm)	20,00	UN	PORTEX	PORTEX	R\$ 58,80	R\$1.176,00
115	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Para TET ≥ 7.0 - 11.0mm (45 cm)	20,00	UN	PORTEX	PORTEX	R\$ 58,80	R\$1.176,00
120	FILTRO HME BACTERIOLÓGICO DESCARTÁVEL (ADULTO)	250,00	UN	BECARE	BECARE	R\$ 11,88	R\$2.970,00
121	FILTRO HMF BACTERIOLÓGICO DESCARTÁVEL (INFANTIL)	50,00	UN	BECARE	BECARE	R\$ 39,00	R\$1.950,00
134	GEL CONDUTOR 300G	400,00	UN	FORTSAN	FORTSAN	R\$ 5,88	R\$2.352,00
136	INFUSOR CONTÍNIO 2 VIAS	5.000,00	UN	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,44	R\$7.200,00

 Assinado de forma digital por  
 CLEUMAR GONCALVES DE  
 OLIVEIRA:54965292120  
 Dados: 2022.06.20 14:48:38 -03'00'

Total: R\$ 236.352,50

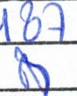
Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
151	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA ADULTO Nº 02	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
152	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA ADULTO Nº 02	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
153	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA ADULTO Nº 03	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
154	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA ADULTO Nº 03	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
155	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA ADULTO Nº 04	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
156	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA ADULTO Nº 04	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
157	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA ADULTO Nº 05	5,00	UN	MD	MD	R\$ 165,00	R\$825,00
158	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA ADULTO Nº 05	5,00	UN	MD	MD	R\$ 112,00	R\$560,00
161	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/G BISNAGA 30G	3.500,00	UN	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 2,80	R\$9.800,00
162	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML C/ 20ML	800,00	FR	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 13,49	R\$10.792,00
173	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 X 140 M	50,00	UN	MARIMAR	MARIMAR	R\$ 9,90	R\$495,00
187	MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 4.0	80,00	UN	MD	MD	R\$ 70,36	R\$5.628,80
188	MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 5.0	80,00	UN	MD	MD	R\$ 77,12	R\$6.169,60
189	MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 6.0	80,00	UN	MD	MD	R\$ 70,36	R\$5.628,80
193	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO	80,00	UN	GLOBAL PLASTIC	GLOBAL PLASTIC	R\$ 6,95	R\$556,00

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965  
292120

Assinado de forma  
digital por CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2022.06.20  
14:48:54 -03'00'

Total: R\$ 236.352,50

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
195	OTOSCÓPIO, COMPOSTO POR CABEÇA EM AÇO INOX E CABO EM METAL COM ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO, LÂMPADA (LED), ILUMINAÇÃO BRANCA, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, TENSÃO: 2,5 V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CLIPE DE BOLSO, LENTE DE AUMENTO (3 X), 5 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLÁVEIS (2,5 MM, 3,0 MM, 4,0 MM, 5,0 MM E 10 MM), ESTOJO MACIO PARA ACONDICIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	10,00	UN	MD	MD	R\$ 540,00	R\$5.400,00
205	PROTETOR SOLAR FATOR 60 200ml	1.000,00	UN	ALG BRASIL	ALG BRASIL	R\$ 23,10	R\$23.100,00
228	SISTEMA BOLSA AUTOINFLÁVEL NEONATAL C/ MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	5,00	UN	FARMATEX	FARMATEX	R\$ 206,67	R\$1.033,35
229	SISTEMA BOLSA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO C/ MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	5,00	UN	FARMATEX	FARMATEX	R\$ 206,67	R\$1.033,35
230	SISTEMA BOLSA AUTOINFLÁVEL ADULTO C/ MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	10,00	UN	FARMATEX	FARMATEX	R\$ 206,67	R\$2.066,70
231	SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO MULTIENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS C/5LT	100,00	L	KELLDRIN	KELLDRIN	R\$ 145,32	R\$14.532,00
253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	400,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,48	R\$592,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$96,00
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$120,00
263	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$106,00
264	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$110,00
265	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,29	R\$129,00
267	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18	100,00	UN	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$180,00

Folha: 2487  
 Rubrica: 

CLEUMAR GONCALVES  
 DE  
 OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por  
 CLEUMAR GONCALVES DE  
 OLIVEIRA:54965292120  
 Dados: 2022.06.20 14:49:06  
 -03'00'

  
 Total: R\$ 236.352,50

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
285	SUFADIAZINA DE PRATA – CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G C/ 400G	1.500,00	UN	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 49,75	R\$74.625,00
289	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2,5	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$172,20
290	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,0	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$172,20
291	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$172,20
292	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,0	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$172,20
293	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,5	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$172,20
294	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	40,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,73	R\$229,20
295	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5	40,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,75	R\$230,00
296	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0	40,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$229,60
297	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5	40,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$229,60
298	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0	200,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$1.148,00
299	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5	200,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$1.148,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0	200,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$1.148,00
301	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5	200,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,74	R\$1.148,00
302	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO 5X10X2000MM – C/ 2MT	100,00	UN	MEDICONE	MEDICONE	R\$ 28,80	R\$2.880,00
<b>Total: R\$ 236.352,50</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/06/2023**, a contar do dia **20/06/2022**.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022**


**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2022**

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965  
292120

Assinado de forma  
digital por CLEUM.  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:5496529  
Dados: 2022.06.20  
14:49:24 -03'00"

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.080/0001-28, com sede na Rua Luiz Matos, s/nº, Bairro Vila Nova, Carira/SE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra.

**CAMILA LIMA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.345.634/0001-62, neste ato representada pela Sr. **CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA** denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

Folha: 2489  
Rubrica: 

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carira/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 25/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120  
Assinado de forma digital por  
CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2022.06.20 14:49:45  
-03 00



## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Carira - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

CLEUMAR GONCALVES  
DE  
OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por  
CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2022.06.20 14:50:00  
-03'00"

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico - SRP 06/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

Folha: 249

Rubrica: 

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pelo órgão responsável pela solicitação.

## 11. DAS PENALIDADES

### 11.1

- 1. a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- 2. b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - 3. I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
  - 4. II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
  - 1. IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
  - 2. V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 3. VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- 10. IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);



CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por  
CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2022.06.20 14:50:22 -03'00'



11. X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12. XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

Forma:   
Rubrica: 

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

8. XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

VI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

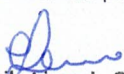
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
Camilla Lima de Oliveira  
GESTORA DO FMS

CLEUMAR GONCALVES Assinado de forma digital por  
DE CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
OLIVEIRA:54965292120 Dados: 2022.06.20 14:50:40 -03'00'  
ZUMED COMERCIAL LTDA  
06.345.634/0001-62